PROJETO DE LEI Nº____, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 215.241,62.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 215.241,62 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo R$ 95.241,62
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 60.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

TOTAL R$ 215.241,62

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados os seguintes recursos de Superavit Financeiro:

- Recurso 2.576.001.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar R$ 195.351,08
- Recurso 2.553.000.0000 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R$ 19.890,54

TOTAL R$ 215.241,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.19 16:49:10 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 19 de julho de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 215.241,62 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento, o crédito solicitado tem por finalidade reforçar as dotações referentes ao Transporte Escolar, para a manutenção dos veículos, aquisição de peças, realização de serviços mecânicos e manutenção das rotas terceirizadas até o final do ano letivo.

Segue anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL